

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.526 de 27 de junho de 2019

27/06/2019

SÚMULA: Altera requisitos para provimento de cargo efetivo de Fiscal Fazendário, especifica e atualiza suas atribuições, previsto na lei municipal n.º 1092/2011.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a descrição dos requisitos para provimento do cargo de Fiscal Fazendário, previstos no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1092/2011, em especial no que se refere aos requisitos mínimos para o provimento, alterando-se a escolaridade exigida para a investidura em referido cargo, bem como atualiza e especifica as atribuições inerentes ao cargo, que passa a vigorar com a redação contida no ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado em Diário Oficial - Imp
Nº 1488
De 27/06/19
João

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Administração Pública Municipal e da economia popular.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Prévía Habilitação em Concurso Público;
- Escolaridade: Ensino Superior Completo, Diploma de graduação nas seguintes áreas: (Curso Superior de Tecnologia em Gestão ou em Administração Pública; Curso Superior em Contabilidade; Curso Superior em Administração; Curso Superior em Direito).

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- Secretaria de Finanças;
- Secretaria Planejamento, Urbanismo e Projetos;

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

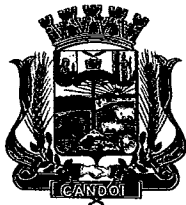
- Executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos;
- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações;
- Controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários;
- Proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Finanças com instituições financeiras para execução de tal serviço;
- Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico - fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;
- Executar plantão de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Finanças;
- Gerir informações econômico-tributárias;
- Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira;
- Representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados à administração financeira e/ou tributária;
- Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária;
- Compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

- Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte;
- Executar procedimentos de fiscalização, praticando atos definidos na legislação específica como notificações e multas, bem como e inclusive, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados, no âmbito Municipal e nas esferas Estadual e Federal através de eventuais convênios;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Caclque Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br